



SENADO FEDERAL

**SÉTIMO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 014/2008, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a empresa **SUBLIME – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **SUBLIME – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, neste ato representada por YELANE CANDIDO DE OLIVEIRA FERREIRA, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 56, a concordância da CONTRATADA à fl. 199, a Conferência de Minuta nº 060/2012 - ADVOSF, fls. 209/215, a autorização da Senhora Diretora Geral, fl. 218, e as demais informações contidas no Processo nº 030.801/11-7, resolvem aditar o Contrato nº 014/2008, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 014/2008 fica prorrogado de 10 de março de 2012 a 9 de março de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período de março/2011 a março/2012, o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório tratado nos autos do Processo nº 006.322/11-5.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificada como Programa de trabalho 01301055120040001, e Natureza de Despesa 339037, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2012NE000937, de 29 de fevereiro de 2012.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no valor de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá qualquer restrição ou condicionante à plena execução pelo SENADO da garantia ofertada.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro ao sexto termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de março de 2012.

**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
**DIRETORA GERAL DO SENADO FEDERAL**

**YELANE CANDIDO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
**SUBLIME – SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

**Testemunhas:**

**Goni Lúcio Ferreira de Azeite**  
**Diretor da SADCON**

**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SSPLAC**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO.SUBLIME CT 2008014 7º TA prorrogação 030801117 (JL).docx